



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

PROCESSO	818239/2018 (Proc. CEE 773/2001)		
INTERESSADA	Universidade de Taubaté		
ASSUNTO	Renovação do Reconhecimento do Curso de Direito - Bacharelado		
RELATOR	Cons. Hubert Alquéres		
PARECER CEE	Nº 39/2019	CES "D"	Aprovado em 13/02/2019 Comunicado ao Pleno em 20/02/2019

### CONSELHO PLENO

#### 1. RELATÓRIO

##### 1.1 HISTÓRICO

O Reitor da Universidade de Taubaté solicita deste Conselho, pelo Ofício nº 32/18, protocolado em 19/02/18, Renovação do Reconhecimento do Curso de Direito (Bacharelado), nos termos da Deliberação CEE nº 142/2016 – fls. 769.

Os Especialistas Drs. Edson Ricardo Saleme e Renata Giovanoni Di Mauro foram indicados pela Portaria CEE/GP nº 112/18, para elaborarem Relatório circunstanciado sobre o Curso – fls.773.

##### 1.2 APRECIÇÃO

Com base na norma em epígrafe, nos dados do Relatório Síntese e do Relatório da Comissão de Especialistas, passamos à análise dos autos.

#### Atos Legais

**Renovação de Reconhecimento:** Parecer CEE nº 354/2014 e Portaria CEE/CP nº 451/14, publicada no DOE em 06/11/14, pelo prazo de 04 anos.

**Responsável pelo Curso:** Ricardo Mrad, Mestre em Direito pela PUC/SP, ocupa o cargo de Diretor.

#### Dados Gerais

**Horários de Funcionamento:** manhã: das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira;  
tarde: de 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira;  
noite: de 19h às 22h, de segunda a sexta-feira.

**Duração da hora/aula:** 50 minutos.

**Carga horária total do curso:** 3.747 horas.

**Número de vagas oferecidas:**

**Vestibular de Verão: matutino: 140 vagas e noturno 270 vagas.**

**Vestibular de Inverno:** 50 vagas noturno.

**Tempo para integralização: mínimo 10 semestres e máximo de 16 semestres.**

#### Caracterização da Infraestrutura Física da Instituição reservada para o Curso

Instalação	Quantidade	Capacidade	Observações
Sala de aula	22	-	Salas com capacidade de 30 a 80 lugares
Laboratórios	2	136	Laboratório de Informática
Apoio	1	-	Núcleo de Prática Forense (Coordenação)
	1	500	Escritório de Assistência Jurídica com Atendimento em três turnos
	1	25	Juizado Especial Cível
	1	-	TG (Coordenação)

	1	30	TG/ Tutoria (Sala de Orientação)
	1	-	AACC (Coordenação)
	1	-	Orientação Pedagógica (Coordenação)
Outras	1	320	Auditório
	1	60	Sala de Multimeios

### Biblioteca

Tipo de acesso ao acervo	livre
É específica para o Curso	sim
Total de livros para o Curso (nº)	3.842 Títulos, 14.035 Volumes
Periódicos	4.587
Teses	03 Teses – 10 Dissertações
Outros	Sistema Integrado de Bibliotecas – SIBi da Universidade, com acervo estimado de 25.054 volumes, 4.203 periódicos, 7.814 teses, dissertações e trabalhos de conclusão de curso, à disposição dos Alunos do curso de Direito, para consulta mediante sistema informatizado. Periódicos online: 34. Teses e dissertações de TCC: 14.971

Sítio na web: <http://sibi.unitau.com.br>

### Relação Nominal do Corpo Docente

Professor	Titulação Acadêmica	R.T.
Acácio de Toledo Netto	Mestre	P
Adriana Mascarete Labinas	Doutor	H
Adriana Milharezi Abud	Mestre	P
Adriano Júnior Jacintho de Oliveira	Mestre	P
Alessandra Alvissus de Melo Salles Ultchak	Mestre	I
Álvaro Fabiano Toledo Simões	Mestre	P
Álvaro Gomes dos Reis Neto	Especialista	I
André Augusto de Souza Agostinho	Especialista	I
André Luiz da Silva	Doutor	H
Andréia Alda de Oliveira Ferreira Valério	Mestre	P
Andreia Fogaça Rodrigues Maricato	Doutor	H
Andreza Maria Neves Manfredini Tobias	Doutor	P
Antonio Gilberto de Moura	Mestre	P
Aurélio Daniel Antonieto	Mestre	P
Avelino Alves Barbosa Júnior	Mestre	P
César Augusto Eugênio	Mestre	P
Cosme de Oliveira	Mestre	H
Cristiane Moreira Cobra	Mestre	P
Daniel Estefano Santos	Especialista	H
Daniel Gomes de Freitas	Especialista	P
Dorival José Gonçalves Franco	Mestre	P
Drauzio Antonio Rezende Júnior	Mestre	P
Edson Sampaio da Silva	Especialista	H
Edson Trajano Vieira	Doutor	H
Elaine Cristina Rodrigues de Moura	Mestre	I
Ernani Assagra Marques Luiz	Mestre	P
Fatima Aparecida Vieira	Mestre	I
Fernando Gentil Gizzi de Almeida Pedroso	Especialista	H
Giovana Gleice Gomes dos Santos Gurpilhares	Mestre	H
Ivan de Moura Notarangeli	Especialista	H
Jean Soldi Esteves	Doutor	H
José Alves Júnior	Especialista	H
José Carlos Ortiz Abrahão	Especialista	P
José Cláudio Abrahão Rosa*	Graduado	H
José Maurício Cardoso do Rego	Mestre	P
José Rodrigo Várzea Cursino	Mestre	I
Júnior Alexandre Moreira Pinto	Doutor	H

Leonardo Monteiro Xexeo	Especialista	H
Lúcia Helena César	Mestre	I
Luciana Maria da Costa e Silva	Mestre	P
Luiz Arthur de Moura	Especialista	H
Luiz Guilherme Paiva Vianna	Mestre	I
Marcos Edwagner Salgado dos Santos	Mestre	P
Maria Do Carmo Souza de Almeida	Doutor	H
Marisa Vasconcelos	Mestre	H
Moacir José dos Santos	Doutor	H
Nilde Ferreira Balcão	Mestre	H
Nilton Gomes Cardoso	Especialista	H
Paula Andréa Vieira de Souza Cossermelli	Mestre	H
Raquel Pires	Mestre	H
Remulo Marciano de Souza	Especialista	I
Ricardo Mrad	Mestre	I
Robson Flores Pinto	Mestre	H
Rodrigo Ribas Branco Romeiro	Mestre	P
Roxane Lopes de Mello Dias	Mestre	P
Rubiana Zamot Carneiro Vianna	Mestre	I
Sandro Luiz de Oliveira Rosa	Mestre	P
Sérgio Alberto de Souza Filho	Especialista	P
Sílvia Regina Ferreira Pompeo Araújo	Mestre	H
Silvio dos Santos	Mestre	H
Tuany Pereira Custódio	Mestre	P
Vagner Paskewicks	Mestre	P

### Classificação da Titulação segundo a Deliberação CEE nº 145/2016

Titulação	Quant.	Percentual
Graduado	1	1,6
Especialista	14	22,6
Mestre	38	61,3
Doutor	9	14,5
<b>TOTAL</b>	<b>62</b>	<b>100%</b>

Ressalta-se que a Instituição deverá adequar o corpo docente ao § 3º, art. 1º da Deliberação CEE nº 145/16, publicada no DOE em 05/8/16, que reza:

**§ 3º** - *Os docentes atualmente em exercício e que não se enquadrem nos termos deste artigo, terão prazo de três anos, a partir da publicação da homologação desta Deliberação, para atingir uma das condições previstas.*

### Corpo Técnico Disponível para o Curso

Tipo	Quantidade
Secretaria	8
Biblioteca	4
Laboratório de Informática	2
Núcleo de Prática Jurídica	4
Escritório de Assistência Jurídica	

### Demanda do Curso nos últimos Processos Seletivos, desde a última Renovação do Reconhecimento

Período	Vagas		Candidatos		Relação Candidato/ Vaga	
	Manhã	Noite	Manhã	Noite	Manhã	Noite
2014	180	240	151	358	0,84	1,49
2015	120	150	154	321	1,28	1,28
2016/1	120	250	213	476	1,8	1,9
2016/2	-	50	-	127	-	2,5
2017/1	120	250	146	346	1,2	1,4
2017/2	-	50	-	130	-	2,6

**Demonstrativo de Alunos Matriculados e Formados no Curso, desde a última Renovação de Reconhecimento (verão e inverno)**

Período	Matriculados						Egressos	
	Ingressantes		Demais Séries		Total			
	Manha	Noite	Manha	Noite	Manha	Noite	Manha	Noite
2014/1	131	191	352	734	483	925	-	-
2014/2	27	45	435	857	462	902	77	172
2015/1	109	201	362	696	471	897	-	-
2015/2	-	-	441	797	441	797	78	163
2016/1	130	216	450	572	580	788	-	-
2016/2	-	62	445	861	507	861	57	132
2017/1	119	229	371	723	490	952	-	-
2017/2	-	73	409	978	482	978		

**Matriz Curricular do Curso - Deliberação CONSEP nº 166/2015**

Disciplina	C.H. Semanal h/a
<b>1º Período</b>	
Antropologia Jurídica	40
Direito e Sociedade	40
Economia Política	80
Filosofia do Direito	40
História do Direito e do Direito Romano	40
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	80
Psicologia Aplicada ao Direito	40
Sociologia Jurídica	40
<b>Total do Período</b>	<b>400</b>
<b>2º Período</b>	
Ciência Política	40
Direito Civil I	80
Direito Constitucional I	80
Direito Penal I	80
Técnica de Argumentação Jurídica	40
Teoria Geral do Direito	80
<b>Total do Período</b>	<b>400</b>
<b>3º Período</b>	
Direito Civil II	40
Direito Constitucional II	80
Direito Empresarial I	80
Direito Penal II	40
Direito Processual Civil I	80
Ética	40
Metodologia Científica	40
<b>Total do Período</b>	<b>400</b>
<b>4º Período</b>	
Direito Civil III	80
Direito Constitucional III	40
Direito Empresarial II	40
Direito Penal III	80
Direito Processual Civil II	80
Direito Processual Penal I	80
<b>Total do Período</b>	<b>400</b>
<b>5º Período</b>	
Direito Administrativo I	80
Direito Civil IV	40
Direito do Trabalho I	40
Direito Penal IV	40
Direito Processual Civil III	80
Direito Processual Penal II	80
Políticas Públicas	40

<b>Total do Período</b>	<b>400</b>	
<b>6º Período</b>		
Direito Administrativo II	80	
Direito Civil V	80	
Direito do Trabalho II	40	
Direito Penal V	40	
Direito Processual Civil IV	80	
Direito Processual Penal III	80	
<b>Total do Período</b>	<b>400</b>	
<b>7º Período</b>	<b>C/H aula</b>	<b>C/H estágio</b>
Direito Civil VI	40	
Direito Civil VII	80	
Direito do Trabalho III	40	
Direito e Mercado	40	
Direito Empresarial Econômico	40	
Direito Penal VI	40	
Direito Processual Civil V	40	
Direito Tributário I	80	
Laboratório Jurídico I	--	30
Serviço de Assistência Jurídica I	--	60
<b>Total do Período</b>	<b>400</b>	<b>90</b>
<b>8º Período</b>		
Direito Civil VIII	80	
Direito da Seguridade Social	80	
Direito Penal VII	80	
Direito Processual do Trabalho	40	
Direito Tributário II	80	
Metodologia e Técnica de Pesquisa Jurídica	40	
Laboratório Jurídico II	--	30
Serviço de Assistência Jurídica II	--	60
<b>Total do Período</b>	<b>400</b>	<b>90</b>
<b>9º Período</b>		
Direito Civil IX	40	
Direitos Difusos e Coletivos	80	
Direitos Humanos	40	
Direito Internacional I	40	
Ética Aplicada ao Direito	40	
Laboratório Jurídico III	--	30
Serviço de Assistência Jurídica III	--	60
<b>Total do Período</b>	<b>240</b>	<b>90</b>
<b>10º Período</b>		
Direito Civil X	40	
Direito Internacional II	40	
Direito Processual Coletivo	40	
Medicina Forense	40	
Negociação, Mediação e Arbitragem	40	
Orientação Profissional	40	
Laboratório Jurídico IV	--	30
Serviço de Assistência Jurídica IV	--	60
<b>Total do Período</b>	<b>240</b>	<b>90</b>

### Resumo da Carga Horária

Carga Horária total de aulas	CH (50 min)	CH (60 min)
		<b>3.680</b>
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC)		200
Estágio Supervisionado		360
Trabalho de Graduação (TG)		120
<b>Carga Horária Total</b>		<b>3.747</b>

A estrutura curricular do Curso de Direito atende à:

- ◆ Resolução CNE/CES nº 2/2007, que dispõe sobre a carga horária, prevendo um mínimo de 3.700 horas;
- ◆ Resolução CNE/CES nº 3/2007, que dispõe sobre o conceito de hora-aula.

#### **Da Comissão de Especialistas – fls.775 a 797- v**

Os Especialistas, após realizar visita à Instituição, apresentaram Relatório circunstanciado. Em relação aos laboratórios, acessibilidade do *campus*, Biblioteca e Infraestrutura para o Curso, tecem suas considerações nos itens 5.10 e 7:

*- Existe internet com acessibilidade em todas as dependências da Faculdade de Direito. Há diversos laboratórios com computadores novos que permitem aos alunos realizarem os mais diversos tipos de trabalho.*

*Existe acessibilidade no campus e equipe de funcionários treinada que pode atender a todos os alunos, inclusive dependentes de equipamentos e instalações especiais.*

*1 - Em face dos dados e das informações apresentadas pela Universidade de Taubaté (UNITAU) – Departamento de Ciências Jurídicas e diante do que pôde ser observado na visita in loco por essa Comissão de Especialistas, em termos de docentes, discentes, infraestrutura e autonomia financeira, consideramos que o Curso de Direito da instituição atende os requisitos necessários para seu credenciamento junto ao Conselho Estadual de Educação.*

São feitos apontamentos específicos em relação à Biblioteca no item 3, e em relação às instalações de serviços no item 4:

*3 – A biblioteca esforça-se para atender a necessidade do alunado. Não obstante o intenso calor do Vale do Paraíba, esse departamento, assim como grande parte das salas de aula, possuem unicamente ventiladores. Isso talvez impeça a permanência dos discentes por mais tempo no local.*

*4 – Seria recomendável que a Universidade modernizasse suas instalações de serviço, como restaurante e outros, para que os discentes se mantivessem dentro da Faculdade. Atualmente, nas normas de licitações, é possível estabelecer parcerias para modernização e possibilidade de que o parceiro invista.*

Quanto às avaliações internas e externas do Curso, constam apontamentos referentes aos índices de aprovação no Exame da OAB e resultado no ENADE, no item 5.2:

*5.2 A avaliação do rendimento acadêmico dos discentes é medida nos termos da Deliberação sobre Rendimento Escolar da Universidade de Taubaté durante o semestre acadêmico. Existe uma média para que os discentes garantam a sua aprovação.*

*Como avaliação externa verificou-se os atos autorizativos de credenciamento e credenciamento da Universidade de Taubaté, nos termos já indicados no histórico deste parecer e todos reiteram a qualidade da instituição e da infraestrutura.*

*O índice de aprovação no XXI Exame de Ordem Unificado da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), em última estatística disponibilizada no site oficial da entidade foi de 12,14% relativos à Universidade de Taubaté.*

*A Faculdade obteve nota 2 no ENADE de 2015, mas vem trabalhando estratégias didático-pedagógicas para que se alcance uma nota melhor na próxima avaliação.*

Em relação às Atividades Complementares e Carga Horária do Curso, as informações apresentadas pela Comissão, constam nos itens 5.4.1 e 5.6.

A Comissão faz ainda considerações que merecem destaque.

*Esta comissão de especialistas encara as dificuldades enfrentadas pela Instituição no que tange ao seu limitado orçamento diante de sua condição de autarquia municipal e da grande concorrência local em vista de sua tradicional estrutura departamental. Os professores enfrentam algumas dificuldades diante do limitado valor de hora-aula e do restrito plano de carreira, que talvez pudesse ser modernizado.*

Quanto à aderência do Corpo Docente, os Especialistas fazem apontamentos, no item 5:

*5 – Há deficiência quanto à aderência de formação científico-acadêmica de parte do corpo docente às respectivas disciplinas lecionadas, mantendo-se neste relatório a crítica já realizada pelos especialistas indicados para a visita in loco pretérita.*

Sobre o Escritório de Assistência Jurídica constam as observações da Comissão no item 6:

*6 – O Escritório de Assistência Jurídica destaca-se, positivamente, pela organização, relevante papel social e envolvimento do corpo docente, bem como do corpo discente da Instituição.*

### **Parecer Final da Comissão de Especialistas**

*Em face dos dados e das informações apresentadas pela Universidade de Taubaté (UNITAU) – Departamento de Ciências Jurídicas e diante do que pôde ser observado na visita in loco por essa comissão de especialistas, em termos de docentes, discentes, infraestrutura e autonomia financeira, consideramos que o Curso de Direito da instituição atende os requisitos necessários para seu recredenciamento junto ao Conselho Estadual de Educação.*

Na sessão de 03/10/2018 foi concedido vista ao Conselheiro Thiago Lopes Matsushita que decidiu fazer uma diligência documental à IES para esclarecer 3 (três) pontos (fls. 812, v.):

- i. Qual o efetivo plano que a IES está desenvolvendo para melhorar as suas performances no ENADE;
- ii. Há alguma proposta para melhorar a falta de aderência dos Professores às disciplinas conforme apontado às fls. 725 e 797 v.;
- iii. Política de atualização do acervo bibliográfico e aspectos físicos a serem melhorados pela IES na biblioteca.

Em resposta a essas perguntas, foi juntado em 11/12/2108 o Ofício R. Nº 613/2018 (de fls. 814 a 820).

Para atender à primeira dimensão da diligência apresentaram os dados da Prova para Avaliação Progressiva de Desempenho Acadêmico, Criação de Grupos de Pesquisa, Programa de Monitoria e Reestruturação da Matriz Curricular, Oficinas para o ENADE, Visitas Técnicas.

No que tange a segunda dimensão, foram apresentadas as Deliberações 239, 240 e 241 todas de 2018, criando novas regras no procedimento de avaliação e promoção dos docentes na carreira do magistério superior de forma a torná-lo mais ágil e eficiente, além de justificar a aderência de três professores pontualmente.

Por fim, foram apresentados os dados de compra dos livros de Direito de 2004 a 2018, com incremento de 13% e propostas para aquisição de bibliotecas eletrônicas.

Assim, diante das informações prestadas pela IES, para aprovar a Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Direito, da Universidade de Taubaté, autoriza-se a Renovação do Reconhecimento entretanto, pelo prazo de quatro anos.

## 2. CONCLUSÃO

**2.1** Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Direito - Bacharelado, da Universidade de Taubaté, pelo prazo de quatro anos.

**2.2.** A Instituição deverá verificar as observações contidas neste Parecer para as próximas avaliações.

**2.3** A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 13 de fevereiro 2019.

**a) Cons. Hubert Alquéres**

Relator

## 3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Edson Hissatomi Kai, Eliana Martorano Amaral, Francisco de Assis Carvalho Arten, Guiomar Namó de Mello, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Marcos Sidnei Bassi, Roque Theóphilo Júnior, Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita.

Sala da Câmara de Educação Superior, 13 de fevereiro de 2019.

**a) Cons. Roque Theóphilo Júnior**

Presidente

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 20 de fevereiro de 2019.

**Cons. Hubert Alquéres**

Presidente

PARECER CEE Nº 39/19 – Publicado no DOE em 21/02/19

Res SEE de 01/03/19, public. em 02/03/19

Portaria CEE GP nº 109/19, public. em 07/03/19

- Seção I - Página 29

- Seção I - Página 34

- Seção I - Página 32